|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 189ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG**  |
| **1. LOCAL E DATA:**  |
| DATA: | 29/08/2019 |
| LOCAL: | SEDE CAU/MG |
| HORÁRIO: | 09h30 – 18h30 |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR  | Douglas Paiva Costa e Silva, Coordenador da COA-CAU/MG  |
| TIPO DE REUNIÃO | Extraordinária |
| ASSESSORIA  | Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista do CAU/MG |
| PARTICIPANTES | Nome | Cargo/função |
| Patricia Martins Jacobina Rabelo | Coordenadora adjunta COA-CAU/MG |
|  | Marcia Andrade Schaun Reis | Membro Titular COA-CAU/MG |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação do quórum:** registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão. |
| **Discussão e aprovação de Súmula:** as Súmulas das 186ª e 187ª reuniões serão oportunamente apreciadas e aprovadas na próxima reunião da Comissão. A súmula da 188ª reunião foi apreciada e aprovada por todos. |
| **Comunicados:*** Foi solicitado pela Presidência do CAU/MG que seja minutada na forma de portaria normativa os critérios para a participação de profissional arquiteto e urbanista em reuniões e eventos de interesse do CAU. Matéria foi objeto da deliberação DCOA-CAU/MG n° 188.3.2/2019 (ref. Protocolo SICCAU n° 895569/2019) e retornou para a ordem do dia.
* A Assessoria da COA-CAU/MG recebeu um conjunto de dúvidas relacionadas ao Edital ATHIS e uma referente ao Edital de Concurso do Patrimônio. Matéria entrou na ordem do dia.
* A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, solicitou por meio de correspondência eletrônica, em 28/08/2019, que a COA considere incluir na pauta revisão do formulário de avaliação de atendimento, pois em vista da necessidade de monitoramento o índice de satisfação com a solução da demanda, por meio do qual medimos, na média, se os profissionais estão satisfeitos com o tratamento dado às suas demandas, sugere que o formulário seja revisto, de modo que o questionamento Avalie o seu nível de satisfação do atendimento tenham as seguintes respostas: Satisfeito e Insatisfeito.
* Informe sobre *WhatsApp Business,* matéria objeto de Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG Nº 183.3.3/2019, de 18 de junho de 2019. A Assessoria de Comunicação do CAU/MG informou que a partir da experiência do CAU/GO com o uso do aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones e considerando a extensão de Minas Gerais e do número de profissionais ativos recomendou o CAU/MG contar com colaboradores locais, como funcionários e Conselheiros do CAU, profissionais, estudantes, órgãos e entidades de determinados municípios/regionais. Desta feita, a Gerência Geral, por meio de correspondência eletrônica, em 29/08/2019, manifestou que o CAU/MG não tem condições de adotar o aplicativo nesse momento, por dificuldades de recursos humanos e operacionais, pois a Assessoria de Comunicação do CAU/MG conta apenas com um profissional para o desenvolvimento das inúmeras atividade de publicidade, assessoria de imprensa, divulgação e comunicação de forma geral no âmbito do CAU/MG. Solicitou ciência ao Cons. Estadual autor da proposta.
* A COA-CAU/BR solicitou por meio de Protocolo SICCAU n° 943122/2019 recebido pela Assessoria da COA, por determinação do Presidente do CAU/MG, em 28/08/2019, contribuições para a alteração de Anteprojeto da Resolução CAU/BR nº 146/2017. Entretanto, consideradas as competências regimentais, tal apreciação seria atribuição da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/MG). Deste modo, a Presidência do CAU/MG irá recomendar em qual instância se dará a apreciação da matéria ou de forma conjunta.
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **Ordem do Dia**3.1. Dúvidas Editais ATHIS e Concurso Patrimônio;3.2. Elaborar minuta de ato normativo que institui critérios para a participação de profissional arquiteto e urbanista em reuniões ou eventos de interesse do CAU, como convidado ou convocado (ref. Protocolo SICCAU n° 895569/2019);3.3. Proposta de 4ª alteração do Formulário de Avaliação de Atendimento (ref. Protocolo SICCAU n° 927829/2019);3.4. Normatização da Função de Assessoria (ref. Protocolo SICCAU n° 897309/2019);3.5. Normatização da Transmissão ao vivo das Reuniões Plenárias (ref. Protocolo SICCAU n° 934451/2019).3.6. Revisão do Manual de Sindicância (ref. Protocolo SICCAU n° 892488/2019). |
| **Outros assuntos:*** O Coordenador Douglas Paiva assinalou a importância de se fazer uma apresentação breve sobre os benefícios e parcerias possíveis mediante a proposta de chamada pública de convênios proposta em Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG n° 188.3.3/2019, de 21 de agosto de 2019. A Assessoria da COA irá minutar uma apresentação a tempo da próxima reunião Plenária, em 16 de setembro.
 |
| **Encerramento:** A 189ª reunião foi encerrada às 18h30. |

|  |
| --- |
| **4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados** |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.1. Dúvidas Editais ATHIS e Concurso Patrimônio.** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | No contexto dos editais em vigor, as dúvidas serão respondidas, conforme demanda, pelo Coordenador com auxílio do Assessor da COA. Para os próximos editais serão objeto de elaboração: * “Perguntas Frequentes” ou *FAQ*, acrónimo da expressão inglesa *frequently asked questions*.
* Formulário para Solicitação de Apoio Institucional ATHIS comentado
* Lançamento de Portal eletrônico específico para os editais de apoio institucional.

Desta tratativa foram suscitadas algumas questões que serão oportunamente apreciadas: * A mesma pessoa jurídica proponente pode ter apoios institucionais simultâneos, mesmo de diferentes editais de apoio institucional?
* A mesma pessoa jurídica proponente pode ter mais de um projeto contemplado em um mesmo edital?
* Dos casos omissos no edital tratados pelo Conselho Diretor do CAU/MG, não deveria ser retificado o edital? Como proceder? Retificações? Erratas?

Registra-se os entendimentos manifestados para as dúvidas recebidas até o momento e que foram formalmente respondidas por meio de correspondência eletrônica:EDITAL CONCURSO PATRIMÔNIO CULTURAL*1 - Na categoria Estudantil seria possível inscrever um trabalho realizado no final na pós-graduação? Neste caso, não haveria matrícula ativa no curso por já ter sido concluído. Fiz o Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio com conclusão em 2017 e meu projeto final foi uma intervenção em um edifício tombado em Minas Gerais. Gostaria de me inscrever no concurso, mas como não foi um projeto executado, pensei que poderia entrar na categoria de estudante. No entanto, não ficou muito claro pra mim se é um requisito obrigatório estar atualmente com matrícula ativa no curso. Espero ter conseguido expressar minha dúvida.*CAU: O Edital não expressa impedimentos a sua participação na modalidade estudantil. Entretanto, deve ser apresentado certificado de conclusão do curso de pós-graduação ou diploma, no lugar do Comprovante de matricula na IES ou certidão de matrícula no curso de pós-graduação (ref. item 5.3.4 do Edital).EDITAL ATHIS*1 - Somos do Projeto contemplado pelo Edital CAU/ ATHIS- 001- 2019. Estamos com dúvidas de como usar a despesa prevista no item 3 do Anexo I do Edital: [Contratação de serviços de logística e transporte de pessoas, e/ou material, para realização dos eventos objetos do convênio]. É possível utilizar o recurso aprovado com transporte para reembolsar o gasto com combustível do apoiado e seus representantes mediante o cupom fiscal de abastecimento no nome e CPF da pessoa.*CAU: Não, pois o cupom fiscal não apresenta o percurso utilizado pelo veículo para atender exclusivamente finalidade prevista no projeto. *2- E ainda, reembolsar o uso de aplicativos de transporte, mediante recibo?*CAU: Sim, pois o transporte por aplicativo de mobilidade urbana apresenta recibo encaminhado por meio de correspondência eletrônica, dados completos do itinerário (dia, horário, custo, trajeto, usuário e condutor), o que possibilita a comprovação de que os recursos foram utilizados para atender exclusivamente finalidade prevista no projeto.*3- Podemos por exemplo usar transporte por aplicativo ou passe de transporte público e depois apresentar comprovante fiscal?*CAU: Quanto ao uso de transporte por aplicativo de mobilidade urbana, considere o esclarecimento dado acima. No caso de passe de transporte público, somente será aceito se for possível a emissão de extrato que atenda aos mesmos critérios citados quando o transporte ocorre por meio de aplicativo de mobilidade urbana. Isto é, extrato emitido pela empresa reguladora do transporte ou órgão público responsável pelo transporte público. De modo que comprove o dia, horário, custo, trajeto e usuário, o que possibilita a comprovação de que os recursos foram utilizados para atender exclusivamente finalidade prevista no projeto.*4 - Como faço para comprovar contrapartida da cessão de espaço de auditório com infraestrutura de equipamentos para o evento de abertura, além de sala para as oficinas que iremos realizar, através de outra entidade. Considerei na proposta os valores que eles normalmente alugam como contrapartida, mas como será uma parceria eles não irão me cobrar. Como proceder?**Como faço para comprovar contrapartida da cessão de espaço de auditório com infraestrutura de equipamentos para o evento de abertura. Também conseguimos a cessão das salas para as oficinas que iremos realizar, através de outras entidade local. Considerei na proposta os valores que eles normalmente alugam como contrapartida, mas como será uma parceria eles não irão me cobrar. Como proceder?*CAU: A comprovação de contrapartida poderá ser apresentada mediante orçamento emitido pelas entidades com os custo praticado de aluguel de seus espaços e das infraestruturas que possui.*5 - Como faço para comprovar a remuneração de estagiários, já que não se enquadra em nenhum dos tipos de comprovantes citados no item 4 do Anexo II.* *Como faço para comprovar a remuneração de estagiários, já que não se enquadra em nenhum dos tipos de comprovantes citados no item 4 do Anexo II. Estou com o contrato de estágio pronto, onde descrevo as atividades que eles irão realizar em conformidade com o estabelecido no Convênio, que cito no documento. Se eles não tiverem conta em banco, como posso fazer o pagamento?*CAU: É necessário que o estagiário possua conta bancária para que se comprove a transferência bancária destinada ao pagamento de sua bolsa e que seja devidamente comprovada a participação dele nas atividades previstas no projeto, assim como o contrato de estágio.*6 - Também consegui ajuda da Prefeitura para contrapartida, como divulgação do evento. Eles irão fazer através da comunicação deles. Como faço para comprovar valor. Eles podem divulgar a participação deles nas atividades?* *Também consegui ajuda da Prefeitura para contrapartida, como divulgação do evento. Eles irão fazer através do plano de comunicação deles, podendo ser usado rádio, TV, jornal local, etc. Como faço para comprovar valor. Eles podem divulgar a participação deles nas atividades como apoiadores?*CAU: A contrapartida deve considerar o custo com comunicação praticado pela prefeitura ou por empresa por ela contratada, se fora o caso, devidamente comprovado por meio de documentação oficial relacionada com os meios de comunicação utilizados e frequência. Além de apresentar registros das comunicações realizadas. Outros apoiadores do projeto devem ter sido mencionados no item 15 do Formulário (Anexo I) – Parcerias.*7 - Gostaria que me enviasse o material de comunicação do CAU para inserção no material de divulgação.* *Para finalizar, gostaria que me enviasse o material de comunicação do CAU, como logomarca e outras peças que dispuserem, para inserção no material de divulgação.*CAU: Encaminhamos anexado no e-mail a logomarca do CAU/MG e orientações de como usá-la.*8 - O Convênio foi firmado com minha empresa. Além da coordenação geral do projeto, também irei oferecer uma das oficinas. Em relação aos demais profissionais, irei fazer um contrato deles com a minha empresa, sem problemas. No entanto, como faço para registrar minhas atividades, para efeitos de acervo técnico? Mesmo não podendo ser remunerado, gostaria de solicitar o CAT ao final do convênio, já que são atividades de relevância profissional para mim. Neste caso, quem seria meu contratante? Há alguma modalidade de registro diferente que posso fazer?*CAU: Estamos consultando o setor de acervo técnico para esclarecer esta questão.*9 - Conforme conversamos, gostaria de saber se é possível que tenhamos algum atendimento presencial. Às vezes, a comunicação por e-mail ou telefone nem sempre é suficiente. Podem surgir novas dúvidas que pessoalmente pode ser mais fácil de serem esclarecidas, com o suporte local de vocês aí.*CAU: O CAU/MG não dispõe, no momento, de pessoal para realizar atendimentos presenciais com esta finalidade. Outrossim, esta modalidade de atendimento não está prevista no edital. Além disso, os esclarecimentos devem estar devidamente formalizados na forma textual por meio de correspondência eletrônica. Entretanto, a sugestão será encaminhada à Gerência Geral do CAU/MG para que avalie a instituição desta forma de atendimento para os próximos editais.Matéria não exigiu deliberação. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.2. Elaborar minuta de ato normativo que institui critérios para a participação de profissional arquiteto e urbanista em reuniões ou eventos de interesse do CAU, como convidado ou convocado (ref. Protocolo SICCAU n° 895569/2019).** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Os critérios de que menciona a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0070-10/2017, de 22 de setembro de 2017; Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR n° 0091-15/2019, de 28 de junho de 2019; Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG Nº 097.3.3.2019, de 3 de junho de 2019; e a sugestão da Gerente Técnica e de Fiscalização de que sejam solicitadas a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) e a Certidão Negativa de Débitos Pessoa Física ou Jurídica (CND) para convite ou convocação de arquiteto e urbanista, para participar de reuniões, eventos ou missões de interesse dos CAU/MG foram todos organizados em ato administrativo da espécie Portaria Normativa. Inclusive a recomendação de prazo administrativo para a realização do convite ou convocação manifestada na Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG n° 188.3.2/2019, de 21 de agosto de 2019. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.3. Proposta de 4ª alteração do Formulário de Avaliação de Atendimento (ref. Protocolo SICCAU n° 927829/2019);** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Para atender a medição dos indicadores de resultados do planejamento estratégico do CAU: índice de satisfação com solução da demanda e índice de satisfação externa com tecnologia utilizada alterou-se a forma de responder perguntas correlatas a estes índices que constam do Formulário de Avaliação do Atendimento. As respostas estavam configuradas em escala linear de 1 à 5 representando satisfação de péssimo à excelente. Assim, para uma aferição mais direta com os propósitos dos índices em tela, as respostas foram ajustadas para múltipla escolha, com as alternativas: Satisfeito(a) e Insatisfeito(a). |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4. Normatização da Função de Assessoria (ref. Protocolo SICCAU n° 897309/2019).** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Das sugestões encaminhadas à COA-CAU/MG, das atribuições de assessoria de Comissão a COA propôs ajustes que consideraram: * Remover a elaboração de atas, visto que as matérias apreciadas nas Comissões são registradas, conforme regimento, exclusivamente por súmulas.
* Reiterar o entendimento que comissões são permanentes (ordinárias e especiais) e temporárias.
* Circunscrever que os cargos de Arquiteto Analista, Arquiteto e Urbanista e a função gratificada de Supervisor de Orçamento são as que possuem a atribuição de assessorar comissões.
* Sugerir que além de pareceres, a assessoria auxilie na resposta a questionamentos, visto que a assessoria da COA tem apoiado a Coordenação da Comissão na resposta de dúvidas dos Editais de Patrocínio.
* Incluir que, além de manter-se informado, comunicar os membros das comissões sobre assuntos relativos às mesmas.
 |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.5. Normatização da Transmissão ao vivo das Reuniões Plenárias (ref. Protocolo SICCAU n° Protocolo SICCAU n° 934451/2019).** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Do entendimento regimental de que *as reuniões plenárias serão públicas e, excepcionalmente, poderão ser declaradas sigilosas, no todo ou em parte, a critério do Plenário, quando deliberarem sobre matéria de cunho ético-disciplinar*, foi apresentada à Presidência do CAU/MG rol de entendimentos para fins de normatização da transmissão ao vivo de plenária:a) A transmissão ao vivo se dará por meio de plataforma de compartilhamento de vídeos na rede mundial de computadores que permita o armazenamento e disponibilização pública da transmissão, posteriormente à realização da reunião ou evento;b) A divulgação prévia da transmissão será realizada no sítio eletrônico do CAU/MG e em suas redes sociais no período mínimo de dois dias úteis antecedentes à mesma;c) Tornar público o acesso aos eventos transmitidos e armazenados através da aba Comunicação/Vídeos do menu suspenso do sítio eletrônico do CAU/MG;d) Destinar 80% do sinal de internet para a transmissão ao vivo e 20% para uso do público presente;e) Definir rotina de verificação e teste da infraestrutura de transmissão (rede e equipamentos) anteriormente à realização de reuniões plenárias e outras que o CAU julgar necessário. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.6. Revisão do Manual de Sindicância (ref. Protocolo SICCAU n° 892488/2019).** |
| **DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Foi solicitado à Assessoria da COA que providenciasse a preparação dos arquivos necessários às tratativas do Manual de Sindicância. A minuta da deliberação está pronta, tendo sido incluído nela como anexo: o MANUAL PRÁTICO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA e MANUAL PRÁTICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Juntos, os manuais somam 133 páginas. Os documentos serão divididos em três partes para a leitura dos membros da Comissão e serão encaminhados como referência: a portaria em vigor no CAU/MG, o atual organograma do CAU/MG e o Regimento Interno do CAU/MG. Matéria será apreciada na próxima reunião. |

|  |
| --- |
| **ENCERRAMENTO:** |
|  |  |  |
| Às 18h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenador **Douglas Paiva Costa e Silva** encerrou a 189ª Reunião Extraordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz. |

**Douglas Paiva Costa e Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da COA-CAU/MG

**Patricia Martins Jacobina Rabelo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta COA-CAU/MG

**Marcia Andrade Schaun Reis** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Titular COA-CAU/MG

**Marcus César Martins da Cruz**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessoria COA-CAU/MG